

**COMUNICADO AO MERCADO DO
EUROPA 105 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 31.469.385/0001-64**

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21.02.2002, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do Europa 105 - Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.469.385/0001-64 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16.01.2009, conforme alterada, em continuidade ao fato relevante divulgado em 19 de outubro de 2021 e atualizado em 20 de outubro de 2021 e em 22 de outubro de 2021 (“Fato Relevante”), referente à aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“2ª Emissão” e “Cotas”, respectivamente), que encerrou-se em 30 de novembro de 2021 o período de exercício do Direito de Preferência na subscrição das Cotas da 2ª Emissão.

Ademais, o Administrador, na qualidade de instituição escrituradora das Cotas (“Escriturador”), informa que foram subscritas e integralizadas 610 (seiscentas e dez) Cotas da 2ª Emissão durante o período de exercício do Direito de Preferência, restando, portanto, 7.390 (sete mil trezentos e noventa) Cotas da 2ª Emissão que poderão ser subscritas e integralizadas pelos investidores durante o período de subscrição de Sobras e Montante Adicional. Durante o período de subscrição de Sobras e de Montante Adicional, cada Cotista, que, no ato do exercício do Direito de Preferência, indicou sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, poderá subscrever Cotas da 2ª Emissão observado o fator de proporção para subscrição de Cotas de 12,1147540984%, o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da 2ª Emissão remanescentes após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente o seu Direito de Subscrição de Sobras ou de Montante Adicional.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, a partir da presente data, 02 de dezembro de 2021, até o dia 08 de dezembro de 2021, inclusive, junto ao Escriturador, observados os respectivos prazos e procedimentos operacionais.

No dia 14 de dezembro de 2021 deverá ocorrer a liquidação das Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

Em 15 de dezembro de 2021, será divulgado o comunicado de encerramento do prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, informando o montante de Cotas da 2ª Emissão subscritas e integralizadas durante esse período, o que será informado pela Administradora no seu *website* e via sistema “Fundos.net”.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
administradora do
EUROPA 105 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO